PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.491, de 14 de outubro de 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei 3.491/2005.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00	**- SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCAÇÃO**	
05.03.00	- Ensino Infantil	
319011.01-12.365.0011.2.039	- Pessoal Civil	40.000,00
		==========
	TOTAL.....	**R$ 40.000,00**

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente de excesso de Arrecadação nos termos do art.43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de outubro de 2005.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP